



São Paulo, 12 de março de 2018.

Prezados Senhores Mantenedores,

Face às inúmeras solicitações de orientação por parte desta Federação dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo – FEEESP; do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo – SIEEESP e dos SINEPE OSASCO, SOROCABA, ARAÇATUBA, PRESIDENTE PRUDENTE, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SANTOS, **orientamos** a todos os Mantenedores dos Estabelecimentos de Ensino sediados no Estado de São Paulo que as contribuições sindicais referentes ao ano de 2018, deverão obedecer ao que dispõe a Lei nº 13.467/2017, conforme abaixo:

"Art. 578. As contribuições devidas aos sindicatos pelos participantes das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades serão, sob a denominação de contribuição sindical, pagas, recolhidas e aplicadas na forma estabelecida neste Capítulo, desde que prévia e expressamente autorizadas." (NR)

"Art. 579. O desconto da contribuição sindical está condicionado à autorização prévia e expressa dos que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591 desta Consolidação." (NR)

"Art. 582. Os empregadores são obrigados a descontar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de março de cada ano a contribuição sindical dos empregados que autorizaram prévia e expressamente o seu recolhimento aos respectivos sindicatos."

Desta maneira, orientamos que as Escolas procedam ao desconto da contribuição sindical dos empregados que autorizarem, prévia e expressamente, o seu recolhimento aos respectivos sindicatos profissionais.

Aproveitamos a oportunidade para convidá-los para a nossa Assembleia que se realizará no próximo dia 15, às 14h30, na sede do SIEEESP, na Rua Benedito Fernandes, 107 – Santo Amaro – São Paulo.

Atenciosamente,

Benjamin Ribeiro da Silva
Presidente do SIEEESP

José Antônio de Figueiredo Antiório
Presidente da FEEESP
Presidente da Comissão de Tratativas Salariais

[Atualize seu cadastro aqui](#)